



Nota Fiscal Eletrônica no Rio Grande do Sul

Vinicius Pimentel de Freitas

Julho de 2010



Contextualizando: Documentos Fiscais Eletrônicos no Brasil

- SPED
 - ECD
 - EFD
 - NF-e
 - CT-e
 - MC-e
 - NFS-e
 - ...
- Comunicações e Energia Elétrica
- Nota “do estado” (paulista, capixaba, ...)



Agenda

- Histórico e Situação Atual
- Modelo Operacional
- Contingência
- Obrigatoriedades
- Credenciamento de empresas no RS



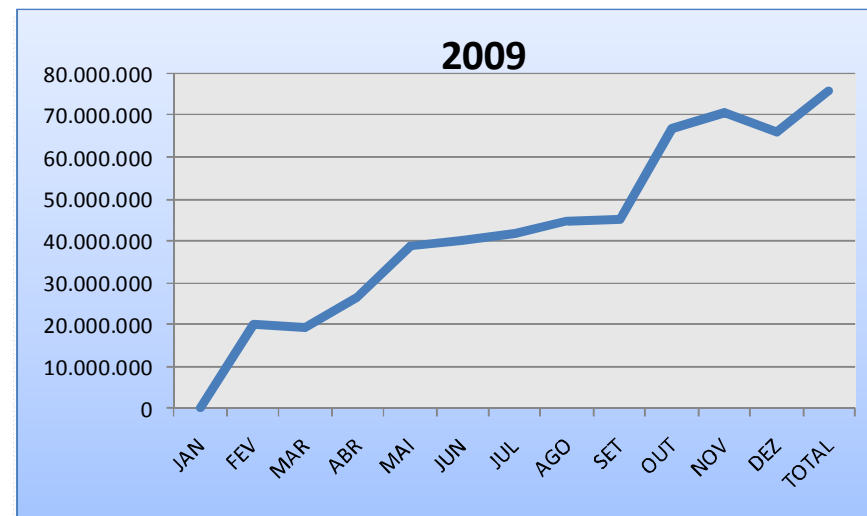
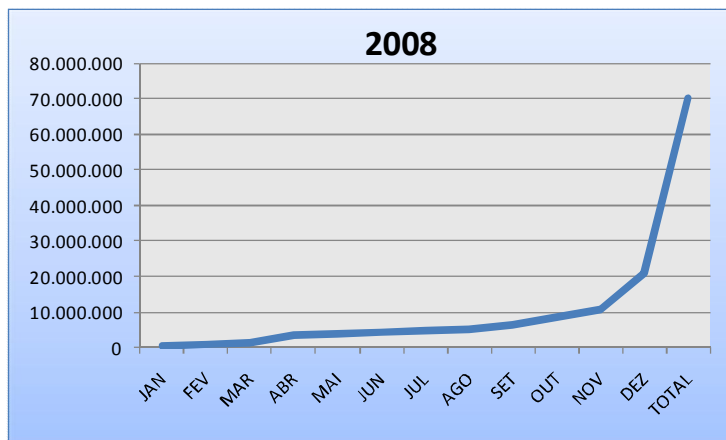
Marcos temporais

- Concepção do projeto: junho de 2005
- Legislação: dezembro de 2005
- Início da fase piloto: junho de 2006
- Primeira NF-e em ambiente de produção: setembro de 2006
- Início da fase de massificação (cinco UFs autorizando em ambiente de produção): dezembro de 2006



Evolução

70 milhões durante todo o ano de 2008



556 milhões durante todo o ano de 2009

> 8,5 milhões por dia em 2010



Portal da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br

- Informações sobre o projeto NF-e
- Informações sobre o projeto SPED
- Central de Atendimento
- Perguntas freqüentes
- Consultas
 - Relação de WS
 - Disponibilidade das Secretarias de Fazenda

Ministério da Fazenda Destaque do governo

Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

Página Principal | Consultas | Legislação e Documentos | Download | Área Restrita | DPEC

NF-e Autorizadas
Quantidade: 1.098.307.850
Total Geral(R\$): 26.563.737.566.445,42

Emissores de NF-e
Total em 02/06/2010: 187.322
Próxima atualização: 12/06/2010

Novo Perguntas Freqüentes

Visualizador de NFe e CTe
Download

Conheça o SPED
Sistema Público de Escrituração Digital

Emissor de NF-e
SEFAZ/SP

Manual de Utilização
Sefaz Virtual

Conhecimento de Transporte Eletrônico

ATENÇÃO:

*Devido a problemas de intermitência no link fornecido para a SEF/MG, os contribuintes poderão utilizar o SCAN para autorização de NF-e a partir de 18/02/2009 às 17:00h até que o problema seja resolvido

** Divulgada Nota Técnica 2009.001, que realiza ajustes referentes a operações de consumo de combustíveis em aeronaves com destino ao exterior e PL_DPEC, a ser utilizado em ambiente de produção a partir do dia 19/01/09. Para maiores informações consulte a aba "Legislação e Documentos" > "Nota Técnica"

Conheça o Projeto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Este portal tem como objetivo a divulgação de informações sobre o Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Este projeto é coordenado pelo ENCAT (Encontro Nacional dos Administradores e Coordenadores Tributários Estaduais) e desenvolvido em parceria com a Receita Federal e tem como finalidade a alteração da sistemática atual de emissão da nota fiscal em papel, por nota fiscal eletrônica com validade jurídica para todos os fins.

Serviços

Consulta Completa a uma Nota Fiscal Eletrônica
Nessa consulta você obtém todos os dados de uma NF-e.

Consulta Resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica
Verifique a situação de uma NF-e.

Consulta de Inutilização de Numeração de NF-e
Verifique as faixas de Inutilização feitas por uma empresa.

Verificação de Disponibilidade dos Serviços da NF-e SEFAZ
Escolha a versão
Confira a disponibilidade de cada um dos serviços que os estados oferecem.

Link Para os Portais Estaduais da NF-e
Estados

Link Para Secretarias Estaduais da Fazenda
Estados

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA

0800 9782338
Central de Atendimento NF-e

Sobre o Projeto Nota Fiscal Eletrônica

- > Benefícios Esperados
- > Descrição do Processo
- > Estratégia de Contingência
- > Estratégia de Implantação
- > Histórico
- > Justificativas para Execução
- > Objetivos do Projeto



Downloads

- Visualizador de NF-e
- Emissor de NF-e
- Assinador
- Vídeos
 - Treinamento emissor
 - Institucionais

Portal da Nota Fiscal Eletrônica - Windows Internet Explorer

http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/Default.aspx

Ministério da Fazenda

Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

Página Principal | Consultas | Legislação e Documentos

Download | Área Restrita

Assinador

Emissor de NF-e

Vídeos

Visualizador da NF-e

Conheça o Projeto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Este portal tem como objetivo a divulgação de informações sobre o Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Este projeto é coordenado pelo ENCAT (Encontro Nacional dos Administradores e Coordenadores Tributários Estaduais) e desenvolvido em parceria com a Receita Federal e tem como finalidade a alteração da sistemática atual de emissão da nota fiscal em papel, por nota fiscal eletrônica com validade jurídica para todos os fins.

Serviços

Consulta Completa a uma Nota Fiscal Eletrônica

Consulta Resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica

Consulta de Inutilização de Numeração de NF-e

Verificação de Disponibilidade dos Serviços da NF-e SEFAZ

0800 9782338
Central de Atendimento NF-e

Sobre o Projeto Nota Fiscal Eletrônica

- > Benefícios Esperados
- > Descrição do Processo
- > Empresas Obrigadas
- > Empresas Participantes
- > Estratégia de Contingência
- > Estratégia de Implantação
- > Histórico
- > Justificativas para Execução
- > Objetivos do Projeto



Página da Sefaz/RS

(www.sefaz.rs.gov.br)



Sefaz RS
Secretaria da Fazenda

Buscar por

Dúvidas
 Mapa do Portal
 Fale Conosco Efetuar Login

Serviços e Informações

- Cidadão
- Empresa
- Município
- Transparência Fiscal

- Locais de Atendimento
- Serviços de A a Z
- Downloads
- Portal de Legislação

Consultas ao Contribuinte

CNPJ

I.E.

[por Nome Fantasia](#)
[por Razão Social](#)

Principal Receita Estadual CAGE - Controle Interno Despesa Pública

A Secretaria Fórum Notícias Eventos Newsletters RSS Links



Cidadão



Empresa



Transparência Fiscal



Município

Notícias

08.06.10 Educação Fiscal participa de eventos em Sananduva e Rodeio Bonito

07.06.10 Calendário do IPVA 2010 tem vencimentos nesta terça-feira

06.06.10 Programa de Educação Fiscal do Estado participa da Fenadoce

03.06.10 Alteração no ITCD proporciona aumento de 240% na arrecadação

27.05.10 Autorizada restauração do prédio sede da Secretaria da Fazenda

[Mais Notícias](#)

Pagamento de Tributos

IPVA 2010

Guia Orientação Eleições 2010

Programa de Educação Fiscal

SINTEGRA

Nota Fiscal Eletrônica

Ajuste Fiscal

Outros Destaques



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster



NF-e na página da Sefaz/RS

Sefaz RS
Secretaria da Fazenda

Buscar por

- Dúvidas
- Mapa do Portal
- Fale Conosco

Serviços e Informações

- Cidadão
- Empresa
- Município
- Transparência Fiscal

Buscar por Assunto

Buscar por Público Alvo

- Locais de Atendimento
- Serviços de A a Z
- Arquivos para download
- Portal de Legislação

Consultas ao Contribuinte

CNPJ

I.E.

[por Nome Fantasia](#)
[por Razão Social](#)

Principal | Receita Estadual | CAGE - Controle Interno | Despesa Pública

Inicial > Serviços > Assunto > Nota Fiscal Eletrônica

- [-] Nota Fiscal Eletrônica
 - [+] Dúvidas Frequentes**
 - [+] Consultas**
 - [+] Credenciamento Como Emissor de Nota Fiscal Eletrônica no RS
 - [+] Dispensa
 - [+] Manutenção e Consulta de E-mails ICS [Contribuinte, Contabilista]
 - [+] Consulta Empresa [Contribuinte, Contabilista(AE)]
 - Eventos NF-e
 - Links úteis sobre a NF-e
 - Histórico do Projeto
 - Conhec. Transp. Eletrônico
 - Downloads

Dúvidas gerais e problemas técnicos

Central de Atendimento : 0800 9782338

Dúvidas sobre Credenciamento

Toda e qualquer dúvida quanto ao uso de NF-e no estado do Rio Grande do Sul é respondida pelo plantão fiscal da cidade onde estiver estabelecido o contribuinte. **NÃO EXISTE NENHUM TIPO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO.**


Dúvidas relativas exclusivamente do processo de credenciamento dos contribuintes poderão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Contribuintes RS : nfe@sefaz.rs.gov.br

Contribuintes Sefaz Virtual : sefazvirtual@sefaz.rs.gov.br



Consultas



Sefaz RS
Secretaria da Fazenda

Buscar por

- Dúvidas
- Mapa do Portal
- Fale Conosco
- Efetuar Login

Serviços e Informações

- Cidadão
- Empresa
- Município
- Transparência Fiscal

Buscar por Assunto

Buscar por Público Alvo

- Locais de Atendimento
- Serviços de A a Z
- Downloads
- Portal de Legislação

Consultas ao Contribuinte

CNPJ

I.E.

[por Nome Fantasia](#)
[por Razão Social](#)

Principal
Receita Estadual
CAGE - Controle Interno
Despesa Pública

Inicial > Serviços > Assunto > Nota Fiscal Eletrônica > Consultas

- Consultas
 - Autorização de Uso
 - Completa da NF-e**
 - Contador de NF-e Autorizadas
 - Empresas Credenciadas para Emissão da Nota Fiscal Eletrônica
 - Gráficas Distribuidoras de FSDA no RS
 - Inutilização de Numeração da NF-e
 - Obrigatoriedade - CAEs que obrigam emissão**
 - Obrigatoriedade - CNAEs que obrigam a emissão**
 - Obrigatoriedade - Relação de atividades
 - Recepção de Mensagens
 - Resumida da NF-e
 - Simulação Validação NF-e v2.0 - Pública
 - Simulação Validação NF-e v2.0 [Contribuinte, Contabilista]
 - Validador de Mensagens do Projeto NF-e

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster



Agenda

- ✓ Histórico e Situação Atual
- Modelo Operacional
- Contingência
- Obrigatoriedades
- Aplicativo Emissor de NF-e
- Credenciamento de empresas no RS



Legislação e Documentos

- Ajuste SINIEF 07/05: Institui a NF-e
- Manual de Integração – Contribuinte: disciplina a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os
 - Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados
 - Sistemas de informações das empresas emissoras de NF-e
- Nota técnica publicada no Portal Nacional da NF-e: esclarece questões referentes ao “Manual de Integração – Contribuinte”



Notas Técnicas

Nota Fiscal Eletrônica Nota Técnica 2008/004

Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2008/004

Divulga orientações de preenchimento da NF-e
(emissores do Simples Nacional, faturamento direto de veículos novos, código do município e código do país)



Maio-2008

Pág. 1 / 6

Nota Fiscal Eletrônica Nota Técnica 2009/001

Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2009/001

Divulga novos Schemas da NF-e e do DPEC



Janeiro-2009

Pág. 1 / 4



Nota Fiscal Eletrônica: Conceito

Ajuste Sinief 07/05



- Cláusula primeira Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e que poderá ser **utilizada em substituição** à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, pelos contribuintes do IPI ou ICMS
- § 1º Considera-se NF-e o documento
 - emitido e armazenado **eletronicamente**
 - de existência apenas digital
 - com intuito de **documentar operações e prestações**
 - cuja validade jurídica é garantida pela
 - **assinatura digital** do emitente
 - **autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte**, antes da ocorrência do Fato Gerador



Nota Fiscal Eletrônica: Uso como Documento Fiscal

- O arquivo digital da NF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:
 - I. ser **transmitido** eletronicamente à administração tributária
 - II. ter seu **uso autorizado** por meio de Autorização de Uso da NF-e

(Ajuste Sinief 07/05 , Cláusula 4ª)



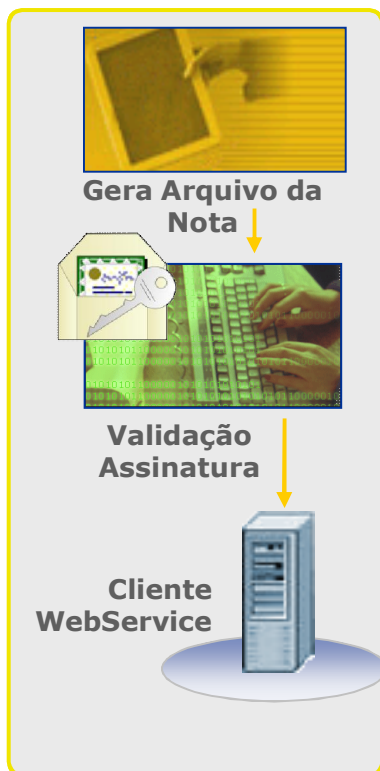
Certificados Digitais

- O certificado digital utilizado deve ser emitido por **Autoridade Certificadora credenciada** pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, tipo A1 ou A3, devendo conter o CNPJ da pessoa jurídica titular do certificado digital
- Os certificados digitais são utilizados em 2 momentos distintos:
 - a) Assinatura de Mensagens
 - b) Estabelecimento da conexão segura entre os computadores do contribuinte e do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual

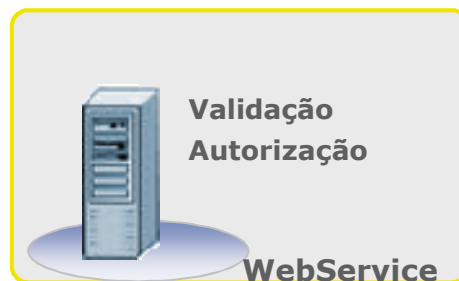


Modelo Operacional: Autorização de Uso

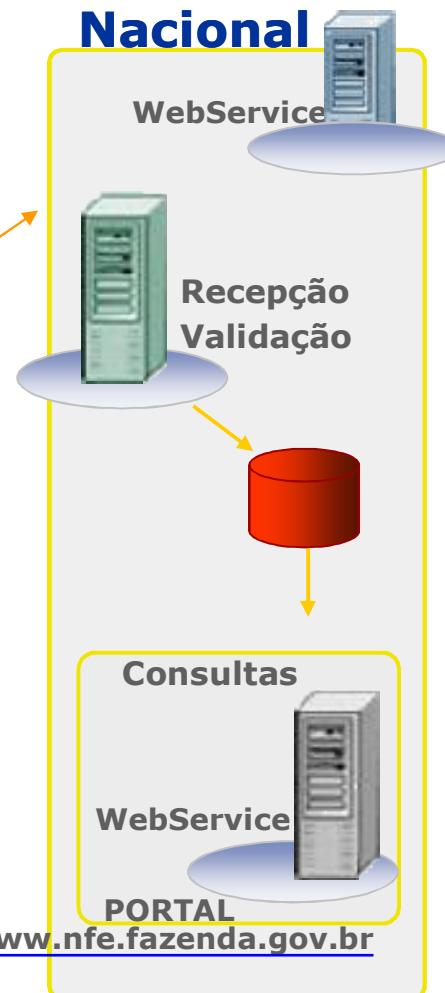
Contribuinte



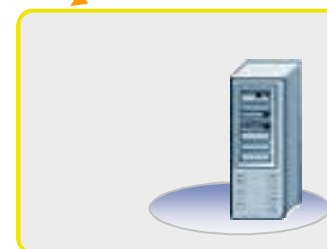
SEFAZ



Ambiente Nacional



SEFAZ Destino



Outros órgãos

Lote
Resultado

NF-e

NF-e

NF-e



Emissão da NF-e

Sistema do contribuinte
busca todos os dados
da nota



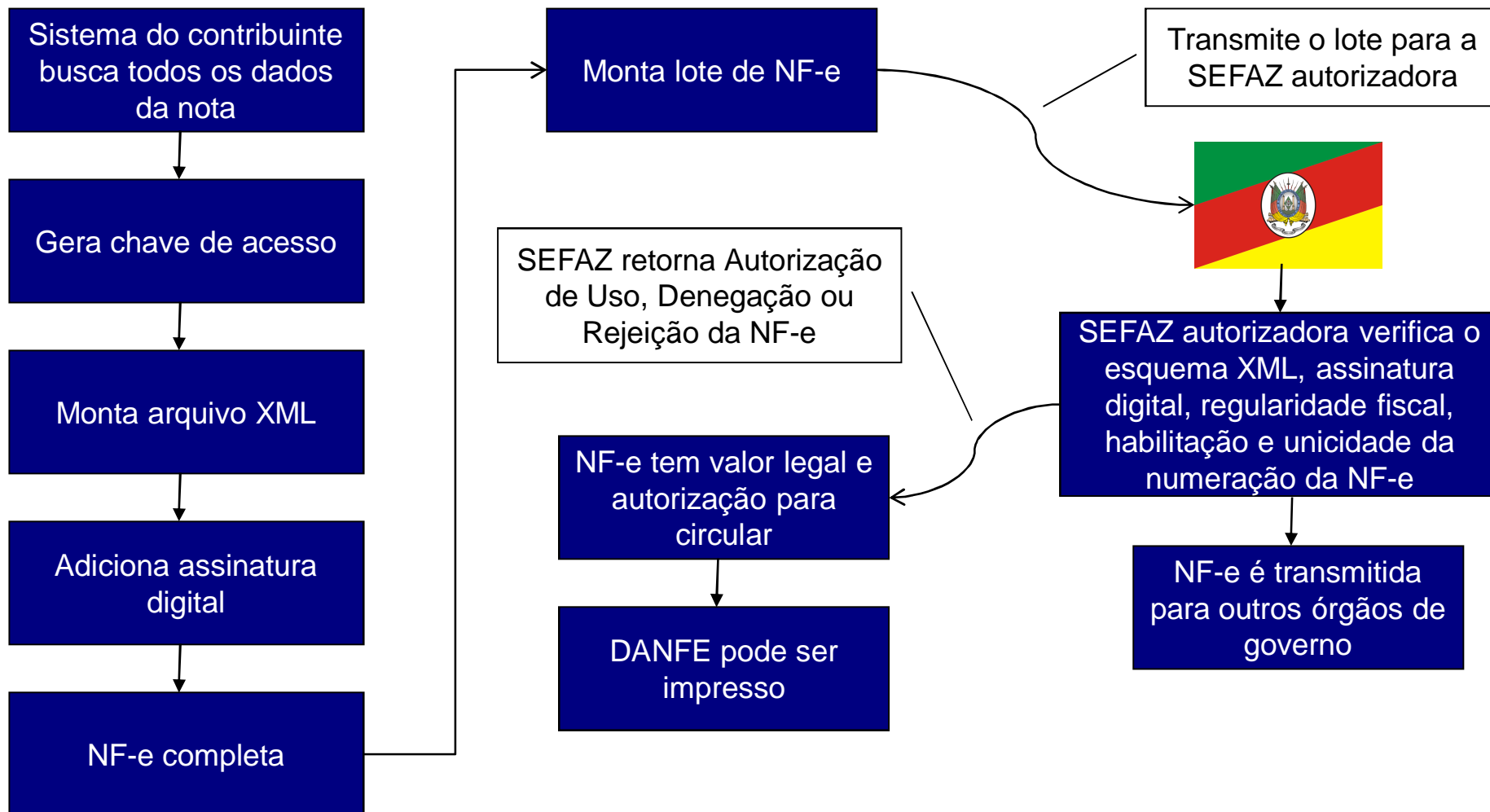
Gera chave de acesso



Monta arquivo XML



Emissão da NF-e



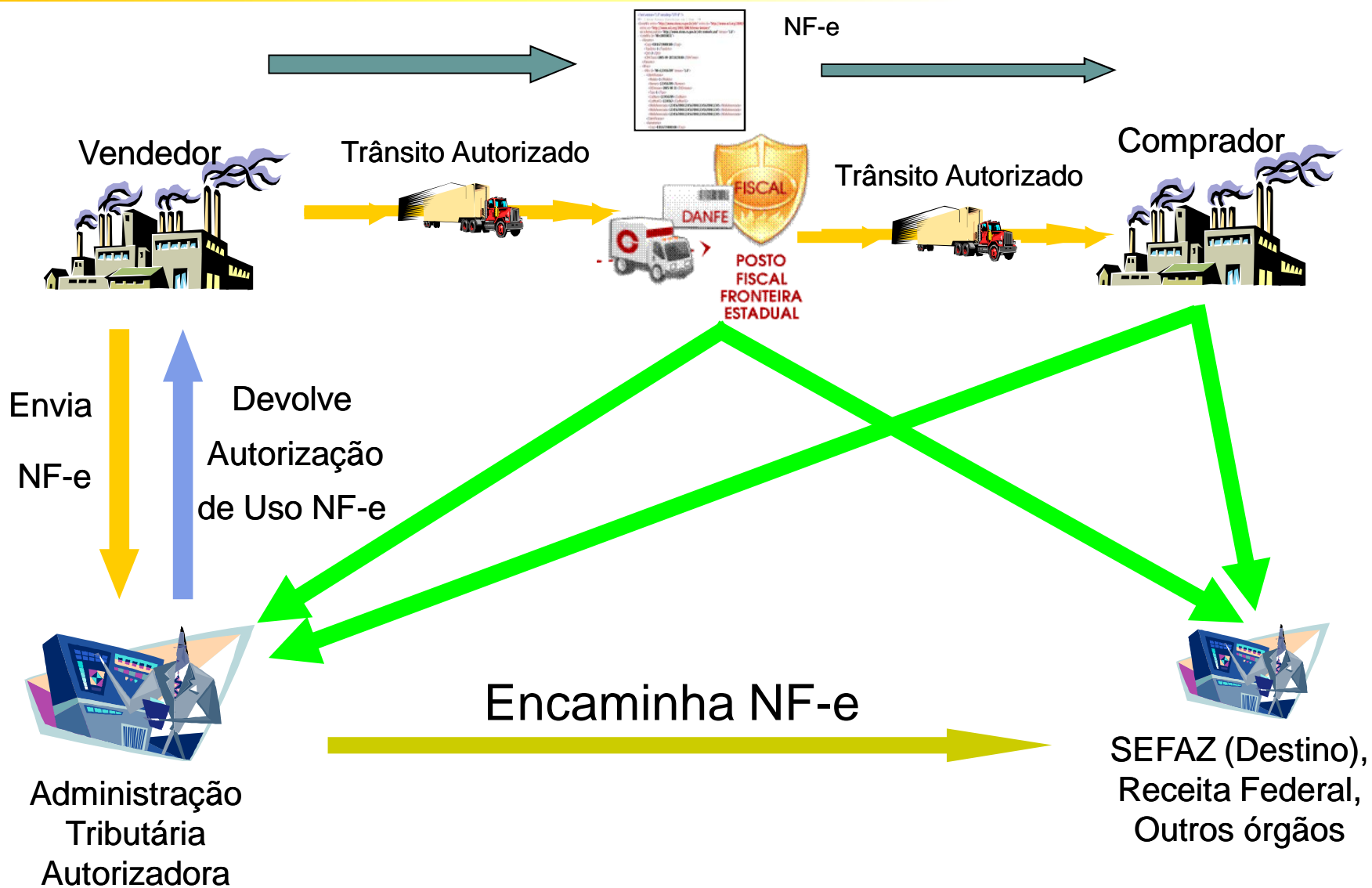


A Autorização de Uso

- A concessão da Autorização de Uso será formalizada através do fornecimento do correspondente número de Protocolo
 - o qual deverá ser impresso no DANFE
 - conforme definido no ‘Manual de Integração – Contribuinte



Em resumo...





Obrigações do destinatário

- Verificar se a NF-e consta no ambiente nacional ou na Sefaz de origem (Aj 07/05, cl 10^a, § 1^o)
 - A partir do XML: consulta automática pelo visualizador de NF-e ou por *web service*
 - A partir do DANFE: consulta via internet, através da chave de acesso
- Não aceitar NF modelo 1 ou 1-A emitida por contribuinte obrigado (Aj 07/05, cl 18^a, § 2^o)
 - exceção: NF de venda fora do estabelecimento (será comentado adiante)



Como saber se contribuinte está obrigado

SINTEGRA
Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

- Página Inicial
- Informações Gerais
- Serviços
- Links
- Notícias
- Críticas e Sugestões
- Recepção de Arquivos

Hospedado por
**SEFAZ-RS/
PROCERGS**

[Voltar](#) [Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

Situação do contribuinte na data: 08/10/2009 Cadastro Atualizado até: 08/10/2009 02:21:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS		Inscrição Única	
CNPJ			
Razão Social			
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro			
Número		Complemento	SALA 01
Bairro			
Município		UF	RS
CEP		Telefone	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	4 - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	1 - FIRMA INDIVIDUAL		
CNAE Fiscal Principal	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	09/07/2008	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	Data desta Situação	07/2008
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/09/2009 - ESTABELECIMENTO DISPENSADO		

CAE

Código	709030000 - ERVA-MATE
--------	-----------------------

www.sintegra.gov.br



A transmissão da NF-e

- Ajuste SINIEF 07/05, Cl. 7ª:
 - O emitente da NF-e deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário e **ao transportador contratado**, **imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e**
 - As empresas destinatárias podem informar seu endereço de correio eletrônico no Portal Nacional da NF-e



Agenda

- ✓ Histórico e Situação Atual
- ✓ Modelo Operacional
- **Contingência**
- Obrigatoriedades
- Aplicativo Emissor de NF-e
- Credenciamento de empresas no RS



A Contingência

(Aj. Sinief 07/05, cl. 11ª)

- Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e
 - o contribuinte **poderá operar em contingência**, gerando arquivos indicando este tipo de emissão conforme definições constantes no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, através da adoção de uma de quatro alternativas
 - as seguintes informações farão parte do arquivo da NF-e, devendo ser impressas no DANFE:
 - o motivo da entrada em contingência
 - a data, hora com minutos e segundos do seu início



Contingência: modalidades

- Sefaz com problemas
 1. Transmitir a NF-e para o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN)
(Será substituído pela Sefaz Virtual de Contingência - SVC)
- Qualquer tipo de problema de comunicação (inclusive Sefaz com problemas)
 2. Imprimir o DANFE em Formulário de Segurança
 3. Transmitir Declaração Prévia de Emissão em Contingência – DPEC



FS1: Papel dotado de estampa fiscal



NOTA FISCAL - SÉRIE
 SAÍDA ENTRADA

RECEITA ESTADUAL DE IMPORTE

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	kg	10,00	10,00
500	kg	20,00	10,00

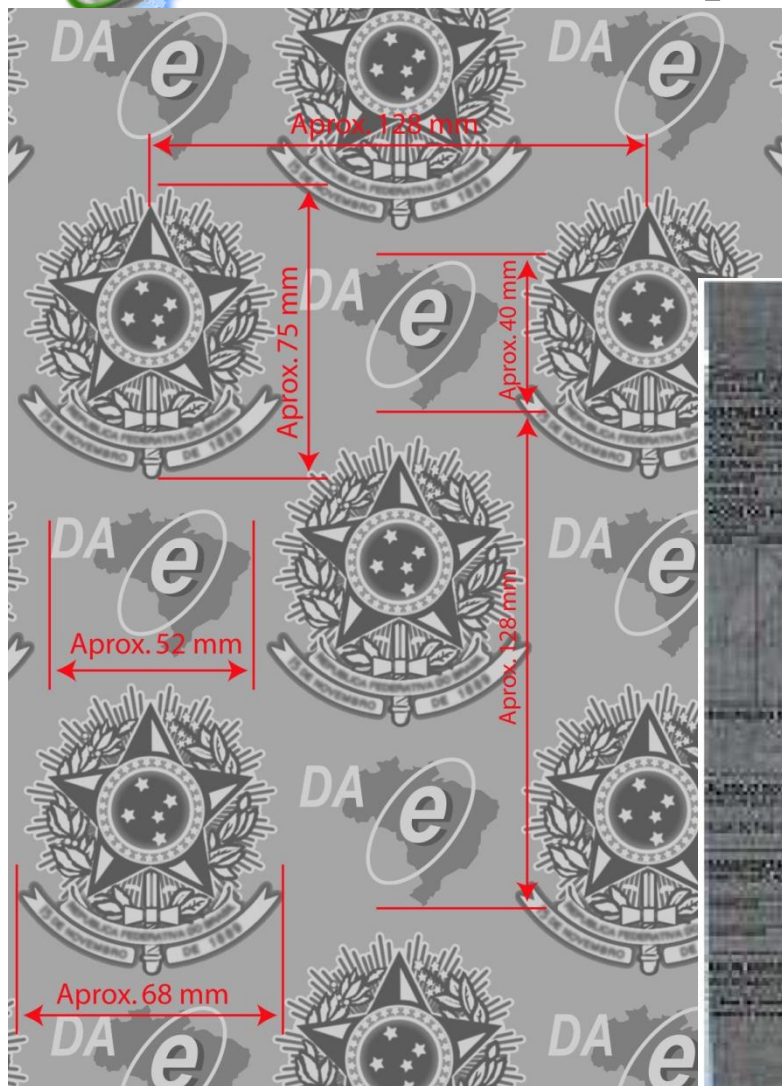
ESTAMPA FISCAL
SÉRIE BA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Nº: 442339329

Exemplo de FS-IA

Exemplo de FS-DA



FS2: Papel de Segurança



Exemplo de FS-DA



Exemplo de FS-IA



Quando se encerrar o motivo da contingência



- Formulário de Segurança e DPEC:
 - Transmitir todas as NF-e para a Sefaz Autorizadora, observando o prazo limite de transmissão na legislação
 - Se, após decorrido o prazo limite, o destinatário não puder confirmar a existência da Autorização de Uso da NF-e correspondente, deverá comunicar imediatamente o fato à unidade fazendária do seu domicílio (Aj. 07/05, cl. 11^a, § 10)
 - Tratar as NF-e transmitidas por ocasião da ocorrência dos problemas técnicos e que estiverem pendentes de retorno
- SCAN (SVC): nenhuma ação adicional é requerida, pois a NF-e já teve seu uso regularmente autorizado



Diferenças no DANFE

(Contingência com Formulário de Segurança ou DPEC)

- Segundo código de barras no lugar do protocolo de autorização, contendo
 - UF e CNPJ do destinatário
 - Forma de Emissão da NF-e
 - Valor Total da NF-e
 - Destaque de ICMS próprio e de ICMS por substituição tributária
 - Dia da emissão da NF-e

RECEBIMOS DE (RAZO SOCIAL, DOCUMENTO), OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº SÉRIE:	
LOGO	identificação do Emitente (Nome ou Razão Social, Endereço, bairro, município, UF, Telefone/Fax e CEP)	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
		0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 3506 0962 9351 6910 4300 0118 5510 0000 0000 0134 2844
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº SÉRIE FOLHA	
			DADOS DA NF-e 3506 0962 9351 6910 4300 0118 5510 0000 0000



Agenda

- ✓ Histórico e Situação Atual
- ✓ Modelo Operacional
- ✓ Contingência
- **Obrigatoriedades**
- Infra-Estrutura no RS
- Credenciamento de empresas no RS



Obrigatoriedade: Critérios de Definição

- Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007
 - Orientado ao produto que está documentado na nota (independe da CNAE)
 - Noventa e três incisos
 - Primeiras quatro fases da obrigatoriedade (2008 e 2009)
- Protocolo ICMS 42/09, de 3 de julho de 2009
 - Orientado à CNAE da empresa (independe da operação sendo documentada)
 - Elenca todas as CNAEs de indústria, distribuição e atacado
 - Demais fases da obrigatoriedade (2010)



Obrigatoriedade: Fases

Fase	Instituição	Início
1ª ✓	Abril de 2007	Abril de 2008
2ª ✓	Dezembro de 2007	Dezembro de 2008
3ª ✓	Junho de 2008	Abril de 2009
4ª ✓	Setembro de 2008	Setembro de 2009
5ª ✓	Junho de 2009	Abril de 2010
6ª ✓	Junho de 2009	Julho de 2010
7ª	Junho de 2009	Outubro de 2010
8ª	Junho de 2009	Dezembro de 2010



Obrigatoriedade

(5ª Fase e seguintes, 2010)

- ✓ Abril: todas as CNAEs de indústria e distribuição relacionadas com as atividades anteriormente obrigadas
- ✓ Julho: demais CNAEs (com predominância das atividades de indústria)
- Outubro: todas as demais CNAEs de indústria, atacado e distribuição
- Dezembro
 - Operações interestaduais
 - Venda para a Administração Pública
 - CNAEs de serviços (comunicação, basicamente)



Agenda

- ✓ Histórico e Situação Atual
- ✓ Modelo Operacional
- ✓ Contingência
- ✓ Obrigatoriedades
- ✓ Infra-Estrutura no RS
- ✓ Aplicativo Emissor de NF-e
- Credenciamento de empresas no RS



Credenciamento

- Ato que concede à empresa acesso aos serviços da NF-e
 - Ambiente de testes
 - Ambiente de produção
- Contribuintes enquadrados na obrigatoriedade da NF-e estão automaticamente credenciados



Alternativas de Implantação

- Programa Emissor
 - A empresa baixa o Programa Emissor de NF-e
- Software como serviço (SaaS)
- Aquisição de módulo ERP ou de sistema
- Aplicação Própria: a empresa
 - desenvolve os sistemas para consumir os WebServices, conforme o Manual de Integração – Contribuinte: utilizando recursos humanos
 - próprios
 - terceirizados
 - promove a adequação dos seus processos internos ao novo modelo de emissão de NF-e



Nota Fiscal Eletrônica no Rio Grande do Sul



Vinicius Pimentel de Freitas

Obrigado!